



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei Nº. 799/2009

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo e,

Art. 1º Fica denominado de **GERALDO CUNHA**, a Rua localizada na Praia de Caetanos distritos de Sabiaguaba, sendo limitada da seguinte forma: - Ao Leste - com a Residência do Sr. Geraldo da Silva, ao Oeste, com a Igreja Evangélica, ao Sul - Com a Colônia de Pescadores, ao Norte - Com a Praia de Caetanos no distrito de Sabiaguaba neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 27 de fevereiro de 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal